

Ministro Presidente, requereu que os votos de boas festas fossem extensivos aos funcionários da Secretaria e aos da Portaria do Tribunal, o que foi aprovado, unânimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### Apelações

N. 29.461 — Capital Federal — Relator — O Sr. Ministro General Lima Câmara — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro — Apelante: Valmir Dias da Rocha, fuzileiro naval n. 56.1156.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.

N. 29.418 — São Paulo — Relator — O Sr. Ministro General Falconieri da Cunha — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Apelante: Milton José Pereira, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M., tendo para tanto fixado a pena base em 10 meses, de acordo com a atenuante do n. I do art. 62 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria. — Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.

N. 29.409 — Capital Federal — Relator — O Sr. Ministro General Alencar Araripe — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Itan Timóteo da Silva, marinheiro nacional do Contra Torpedeiro "Grenhalgh", condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 165, c/c o art. 62-I do C. P. M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha. — Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.

N. 29.433 — Capital Federal — Relator — O Sr. Ministro General Lima Câmara — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro — Apelante: Mário Carmo dos Santos, soldado do Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 24 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado. — Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 8 meses de prisão, unânimemente.

N. 29.417 — São Paulo — Relator — O Sr. Ministro General Lima Câmara — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Enoé Pereira, soldado do Regimento Itororó (5º R. I.), condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Itororó (5º R. I.). — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.

N. 29.446 — R. G. do Sul — Relator — O Sr. Ministro General Lima Câmara — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Enio Crapanzani, soldado do 18º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.

N. 29.365 — Pará — Relator — O Sr. Ministro General Lima Câmara — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Vaz

de Melo — Apelante: Francisco Assis de Souza, 3º sargento de Marinha do Contratorpedeiro "Apa", condenado a 8 meses de detenção, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da 8ª R. M. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.

N. 29.408 — Minas Gerais — Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4ª R. M. e João Bosco Leite, soldado do Regimento Tiradentes (11º R. I.), condenado a 1 mês de prisão, incurso no art. 163 c/c os artigos 166 e § 2º do art. 31, tudo do C. P. M. — Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes (11º R. I.) e João Bosco Leite, soldado do referido Regimento, condenado — Negaram provimento à apelação do M. P., provendo à do apelante, para reformar a sentença e absolvê-lo, unânimemente.

N. 29.414 — R. G. do Sul — Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky — Revisor — O Sr. Ministro Da. Autran Dourado — Apelante: Carlito Correia, soldado do 1º Grupo do 6º Regimento de Obuzes 105 condenado a 14 meses de prisão, incurso no art. 298 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo do 6º Regimento de Obuzes 105. — Deram provimento em parte, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.

N. 29.401 — Relator — O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompowsky — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro — Apelante: Deraldo Duarte Caldas, soldado da Base Aérea de Salvador, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Salvador. — Deram provimento, para reformar a sentença e absolver o apelante, contra os votos dos Srs. Ministros Brigadeiro Armando Trompowsky e Almirante Pinto de Lima, que a proviam, em parte, para reduzir a pena a 3 meses de prisão, com a aplicação do art. 166, do C. P. M.

N. 29.442 — Paraná — Relator — O Sr. Ministro General Lima Câmara — Revisor — O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: João Rembich soldado do 20º Regimento de Infantaria, condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 20º Regimento de Infantaria. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.

N. 29.420 — Relator — O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro — Revisor — O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R. M. e Lindolfo de Camargo, soldado do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 171 do C. P. M. e a 2 anos e 8 meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, c/c os artigos 20 e 66 do mesmo Diploma — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar e Lindolfo de Camargo, soldado do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, provendo, em parte, à do apelado, para reformar a sentença e reduzir

a pena a 5 meses e 10 dias de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º c/c o § 2º e art. 20, do C. P. M., confirmando a sentença na parte referente ao crime previsto no art. 171 do C. P. M., que o condenou a 6 meses de prisão, unânimemente (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 106ª Sessão, em 18-12-57).

Foi, a seguir, encerrada a sessão. Acham-se em mesa, os seguintes processos:  
Revisões Criminais: 805 (DA/AA), 810 (MR/AA).  
Apelações: 29.368 (VM/AA) 29.383 (PL/MR) 29.404 (PL/CC) 29.412 (FC/MR) 29.424 (CC/LC) 29.434 (AD/AA).

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### Secretaria

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

"O Senhor Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas, nos termos do art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos:

#### Oficial Judiciário:

Enoé Beatriz de Berrêdo Guimarães — dias 28 e 29 de novembro findo.

#### Auxiliares Judiciários:

João Francisco da Silva Filho — dias 20, 21 e 22 de novembro findo.  
Rosa de Abreu Maia — dias 4, 5 e 6 de novembro corrente.

Geraldo Campos da Silveira — dia 21 de novembro findo.

No processo n. TST-5.706-57, em que o Chefe da Seção de Administração-Geral, solicita transferência de férias, nos termos do art. 85, do E. F., de Inácia Braga Baluth, Auxiliar Judiciário, classe "H", foi exarado o seguinte despacho: "De acordo". Em 13-12-57. — Kutuko Nunes Galvão — Diretor Geral.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### Conselho Federal

Ata da 883.ª sessão da 2.ª Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, cento e sessenta, sexto andar, Casa do Advogado.

Aos dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Doutor Nêhemias Gueiros, presentes o Secretário Geral, Alberto Barreto de Melo, e os Senhores Conselheiros Francisco de Paula Leite e Oiticica, representante da Seção do Acre; Sanelva de Rohan e Carlos Povina Cavalcanti, de Alagoas; Paulo Barreto de Araújo, da Bahia; José Telles da Cruz, do Ceará; Osvaldo Murgel Rezende, Luis Mendes de Moraes Neto e Daniel de Carvalho, do Distrito Federal; Francisco Gonçalves, do Espírito Santo; Letácio Jansen e Carlos Alberto Dunshee de Abranches do Maranhão; Amarílio Novis, de Mato Grosso; Alcino de Paula Salazar, de Minas Gerais; José Maria Mac-Dowell da Costa e Osvaldo de Sousa Valle, do Pará; Maurício de Medeiros Furtado, da Paraíba; Aley Demillicamps e Antônio Chalhoub Biscaia, do Paraná; Anuar Farah, do Rio de Janeiro; Miguel Seabra Fagundes, Luiz Lyra e Mavr Cerqueira, do Rio Grande do Norte; Anor Butler Maciel e Carlos Bernardino Aragão Bozano do Rio Grande do Sul; Paulo Malta Ferraz, de Santa Catarina; Pedro Fraga e Themístocles Marcondes Ferreira, de São Paulo; e Renata Cantidiano Vieira Ribeiro, de Sergipe.

Aberta a sessão às 9,30 horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

A seguir, passou-se ao Expediente, constante do seguinte: a) Justificação de ausência — O Conselheiro Renato Cantidiano Vieira Ribeiro requereu fossem justificadas suas faltas às sessões anteriores; b) Rendimento dos trabalhos — O Senhor Presidente expõe ao Conselho que vem sendo pequeno o rendimento dos trabalhos de julgamento e concitou os colegas ao cumprimento rígido do Regimento no sentido de se obter julgamento, de maior número de feitos constantes da pauta. Sobre o assunto, o Conselheiro Anuar Farah disse que, em virtude de estarem sendo julgados poucos feitos, inclusive nas sessões extraordinárias das sextas-feiras, não se justifica a convocação das mesmas; c) Previdência social do advogado — O Conselheiro Letácio Jansen tece considerações sobre a urgência do ante-projeto de Lei da Previdência Social do Advogado, informando o Senhor Presidente que o mesmo se encontra pronto, aguardando que o Relator da Comissão apresente a Exposição de Motivos.

Após o que se passou à Ordem do Dia.

Processo C. 350-48 — Regimento Interno da Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo. (Restauração). — Relator, Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto. — Aprovado o Regimento Interno, com as emendas oferecidas pelo Conselheiro Relator, unânimemente. Não votou, por impedida, a delegação do Espírito Santo.

Processo R. 270-57 — Relatório e contas da Seção do Rio de Janeiro, correspondentes ao exercício de 1956. — Relator: Conselheiro Sanelva de Rohan. — Aprovadas as contas, nos termos voto do Conselheiro Relator, unânimemente. Não votou, por impedida, a delegação do Rio de Janeiro, correspondentes ao exercício de 1956. — Relator, Conselheiro Sanelva de Rohan. — Aprovadas